O original deste documento é eletrônico e foi assinando wilizando Assinatura Digital SGP-e por MARIANO MOURA MELGAREJO e NICHOLAS CARDOSO GOMES DA SILVA e ELAINE ROSANGELA DE OLIVEIRA LUCAS e SCHARLENE CLASEN e outros em 17/11/2020 às 18:04:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autentidade desta cópia impresa, a casse o site https://pontal.sgpe.sea.ac.gov.br/pontal-externo e informe o processo UDESC 00027770/2020 e o código 4B42UK8X.

1

2

3

4 5

6

7

8

10 11

12 13

14

15 16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

34 35

36

37

38 39

40 41

42

43 44

45

46

47 48

49

50 51

52

53

54 55

56

57

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANS E DA EDUCAÇÃO - FAED PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE REUNIÃO DE COLEGIADO



ATA Nº 10/2020. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, sob a presidência da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, Prof.ª Dalva Maria Alves Godoy, reuniram-se, via web conferência devido à pandemia de Coronavírus (COVID-19), os membros do Colegiado representantes dos/as professores/as. Alba Regina Battisti de Souza, Ana Paula Nunes Chaves, Elaine Rosangela Oliveira Lucas, Martha Kaschny Borges, Rosa Elisabete Militz Wypyczynski Martins, Roselaine Ripa; os representantes dos/as estudantes: Igor Bittencourt Scarabelot e Mariano Moura Melgarejo (tendo sido substituído ao final da reunião pelo representante Nicholas Cardoso Gomes da Silva); e a representante técnica-administrativa: Scharlene Clasen, para a Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED. A professora Elaine R. Oliveira Lucas informou que não poderia participar desde o início da reunião, pois precisava participar do evento conjunto da pós-graduação da FAED. A professora Rosa Elisabete Militz W. Martins precisou sair antes de a reunião terminar, pois tinha consulta médica marcada. Houve também participação dos discentes (não votantes): Milene Castro, Priscila Aguiar Souza Preus e Suelen Santos Mauricio. 1. Expedientes. 2. Ordem do dia. 2.1. Discussão e homologação das normativas internas do PPGE. A professora Rosa Martins propôs que as discussões fossem feitas com base na última revisão enviada por e-mail pela professora Ana Paula Nunes Chaves. Todos foram de acordo. A professora Roselaine Ripa sugeriu que a normativa referente às bolsas fosse discutida posteriormente, pois a Comissão de Bolsas, da qual faz parte, ainda não pôde estruturar a sugestão a ser feita no anexo da normativa. 2.1.1. Normativa referente às atividades programadas (atual Normativa PPGE 006/2018). O colegiado decidiu começar a discussão por essa normativa. Foi decidido que a normativa deveria levar em consideração o Qualis CAPES em vigor e que, na época em que for alterado os estratos Qualis, esta Normativa deverá passar por revisão para adequação. A professora Rosa Martins iniciou a leitura da normativa já com as sugestões da Comissão de Normativas. 2.1.1.1. I Periódicos. Esse item conta com três subitens: a, b e c. Quanto ao subitem (a) Artigos completos publicados em periódicos na área da Educação. a professora Dalva Godoy destacou que o número de créditos para tais publicações foi estipulado para que seja garantida a produtividade e a nota do Programa e que seria imprudente duplicar a pontuação, bem como considera que a pontuação para artigos B5 deve ser muito pouco valorada, pois não conta na avaliação CAPES. A professora Martha K. Borges defendeu que seria pertinente não alterar a pontuação já existente. Após ampla explanação de motivos e argumentos chegou-se a três propostas diferentes, com as seguintes atribuições de créditos: (1) Artigos A1 e A2 (6 créditos), artigos B1 e B2 (4 créditos), artigos B3 e B4 (2 créditos), artigos B5 (1 crédito); (2) Artigos A1 e A2 (5 créditos), artigos B1 e B2 (3 créditos), artigos B3 e B4 (2 créditos), artigos B5 (1 crédito); (3) Manter o mesmo número de créditos como já descrito na Normativa PPGE 006/2018. Sob votação, a proposta número 1 recebeu 8 votos e as propostas 2 e 3 receberam 1 voto cada. Passou-se à discussão do subitem (b) Tradução de artigo em periódico, para o qual ficou mantido o mesmo número de créditos da normativa anterior, a saber: Qualis A1 até B2: 02 créditos; Qualis B3 até B5: 01 crédito. Para o subitem (c) Resenhas publicadas em periódicos com Qualis, permaneceu a atribuição de 1 crédito. 2.1.1.2. Il Livros. A professora Dalva Godoy informou que a avaliação da CAPES não tem valorizado a publicação em livros, a preferência é por artigos em periódicos, e que, portanto, não é aconselhável aumentar a valoração atual nesse item. A professora Martha K. Borges propôs que se diferenciassem livros científicos de materiais didáticos. Desta forma, o subitem Livro e material didático (impresso ou eletrônico), da normativa anterior, se desdobrou em Livro autoral (impresso ou eletrônico) e criou-se o item Material Didático na nova normativa. Não foi alterada a pontuação atribuída anteriormente aos subitens para Livros. Os demais subitens - Capítulo de livro, Traducão de livro e Organização de livro - permaneceram os mesmos, todos com a mesma atribuição de créditos da normativa anterior. Foi decidido que, para serem aproveitados como atividades programadas, os livros em questão precisam ter ISBN e mínimo de 70 páginas, seguindo as recomendações da área de avaliação para livro autoral. 2.1.1.3. III Material Didático. Foram definidos três subitens para compor esse item: Material didático para educação básica, Material didático para o ensino superior e Software didático, cada um deles podendo ser atribuída pontuação de 3 créditos. O máximo a ser aproveitado nesse item são 6 créditos. 2.1.1.4. IV Eventos. Manteve-se os mesmos subitens da normativa anterior com a mesma atribuição de créditos: Trabalho completo publicado em anais da ANPED, Trabalho Publicado em Anais de Evento Técnico Científico Internacional, Trabalho Publicado em Anais de Evento Técnico Científico Nacional, Apresentação de trabalho em evento Técnico-Científico,

Presidente:

Secretária:

Membros

O original deste documento é eletrônico e foi assinando wilizando Assinatura Digital SGP-e por MARIANO MOURA MELGAREJO e NICHOLAS CARDOSO GOMES DA SILVA e ELAINE ROSANGELA DE OLIVEIRA LUCAS e SCHARLENE CLASEN e outros em 17/11/2020 às 18:04:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autentidade desta cópia impresa, a casse o site https://pontal.sgpe.sea.ac.gov.br/pontal-externo e informe o processo UDESC 00027770/2020 e o código 4B42UK8X.

UDESC

58

59

60

61

62

63 64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76 77

78 79

80

81

82

83

84 85

86

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANS E DA EDUCAÇÃO - FAED PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE REUNIÃO DE COLEGIADO



Participação em eventos científicos, Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico, Organização de eventos científicos e Monitoria de eventos científicos. 2.1.1.5. V Orientações e bancas. Criou-se este item para atribuir créditos a participações de discentes do PPGE como orientadores, coorientadores ou avaliadores de bancas de TCC e/ou Mestrado Profissional, uma vez que a professora Dalva Godoy mencionou que a avaliação CAPES tem valorado a participação de discentes e egressos nessas atividades. Os itens e créditos respectivos a serem atribuídos são: Orientação de mestrado (04 créditos); Orientação de TCC (02 créditos); Coorientação de mestrado (02 créditos); Coorientação de TCC (01 crédito); Participação como avaliador(a) (01 crédito). 2.1.1.6. VI Outras atividades. O colegiado manteve as atividades já previstas na normativa anterior com os mesmos números de créditos. A professora Alba Battisti levantou a sugestão de participação como representante discente no colegiado contar também como créditos em atividades programadas. Inicialmente foram levantadas duas propostas: (1) Previsão de 1 crédito por ano para representantes discentes suplentes e 2 créditos por ano para representantes discentes titulares; (2) Previsão de 2 créditos por ano apenas para representantes discentes titulares. As duas propostas receberam o mesmo número de votos, o que levou a ser necessário o voto de qualidade da presidente do colegiado, professora Dalva Godoy, que votou pela proposta número 2. O colegiado decidiu posteriormente que deveria ser aplicado 1 crédito por semestre para os representantes discentes titulares. Desta forma, foi acrescentado, no item "Outras atividades", o subitem na nova normativa: Participação do/a discente como titular no Colegiado, com atribuição de 1 crédito por semestre de atuação. 2.1.1.7. Disposições finais. O Art. 3º foi reescrito de modo a informar que o pedido de aproveitamento de Atividades Programadas deverá ser feito por meio de formulário próprio via SGPe. O colegiado decidiu que todas as atividades a serem aproveitadas devem ter pertinência com a área da Educação ou áreas afins. 3. Comunicações Pessoais. Foi agendada nova reunião extraordinária para o dia 1 de setembro de 2020, às 14h, para continuação da discussão a respeito das normativas internas do programa. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual eu, Scharlene Clasen, servidora técnica-administrativa, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Presidente:

Secretária: